

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 048, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Exoneração a pedido de Servidor Público

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 21.600.102-8;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, **MAURÍCIO NEVES MAURÍCIO**, ocupante do cargo de Técnico da Defensoria Pública, Segunda Classe, Quinta Referência.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 045, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa supervisor de serviço voluntário.

A **DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 21.638.011-8,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **INGRID LIMA VIEIRA** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **DANIELE BRINHOSA DE OLIVEIRA**, conforme o termo de adesão nº 04/2024, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
em exercício



RESOLUÇÃO DPG N° 049, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera, em partes, a Res. 376/2023 - Designa Coordenadores de Sede e Área e os respectivos Substitutos - Ano de 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ**, no uso das atribuições legais na Lei Complementar Estadual nº 136/2011 em razão do exercício da atribuição de substituição do Defensor Público-Geral durante as licenças, férias e afastamentos deste; **CONSIDERANDO** o contido na Instrução Normativa DPG nº 040/2020; **CONSIDERANDO** a remoção da Defensora Pública Camila Raite Barazal Teixeira, conforme Resolução 023/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 11 da Resolução DPG 376/2023, nos termos que seguem:

Art. 11. Designar o Defensor Público **Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho** para exercer a função de Coordenadoria de **Família** e, como substituta, a Defensora Pública **Flavia Palazzi Ferreira**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG N° 050, DE 15 DE FEVEREIRO 2024

Estabelece os índices de reajuste do auxílio-creche para servidores/as e membros/as no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 5º, parágrafo único, da Lei Estadual 21.363/2023, que trata do reajuste do auxílio-creche para membros/as e servidores/as desta Instituição;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado, relativo ao período compreendido entre os meses de janeiro/2023 e dezembro/2023, no percentual de 4,62% (à data-base adotada ao auxílio-creche, janeiro/2024);



CONSIDERANDO a necessidade da adequação dos valores em relação à inflação, evitando a depreciação do benefício, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Protocolo nº 21.703.388-8,

RESOLVE

Art. 1º. Reajustar o auxílio-creche em 4,62%, a partir da data-base de 1º de janeiro de 2024, tendo como referência o índice do IPCA medido no período compreendido entre os meses de janeiro de 2023 e dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 051, DE 15 DE FEVEREIRO 2024

Estabelece os índices de reajuste do auxílio-alimentação para servidores/as e membros/as no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Estadual 18.774/2016, que trata do reajuste do auxílio-alimentação para membros/as e servidores/as desta Instituição;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado, relativo ao período compreendido entre os meses de janeiro/2023 e dezembro/2023, no percentual de 4,62% (à data-base adotada ao auxílio-alimentação, janeiro/2024);

CONSIDERANDO a necessidade da adequação dos valores em relação à inflação, evitando a depreciação do benefício de caráter alimentar, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Protocolo nº 21.703.313-6,

RESOLVE

Art. 1º. Reajustar o auxílio-alimentação em 4,62%, a partir da data-base de 1º de janeiro de 2024, tendo como referência o índice do IPCA medido no período compreendido entre os meses de janeiro de 2023 e dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



OLENKA LINS E SILVA MARTINS
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DIF/CGA/DPP Nº 002/2024

Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A supervisora Departamental Danieli Dyba Amorim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao técnico infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
DIOGO MARTINS GOMES	TÉCNICO	01/01/2023 31/12/2023	a	16/10/2024 14/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
DIOGO MARTINS GOMES	TÉCNICO	01/01/2023 31/12/2023	a	01/04/2024 12/04/2024
		01/01/2023 31/12/2023	a	08/10/2024 25/10/2024

Curitiba, 14 de fevereiro de 2024.

DANIELI DYBA AMORIM
Supervisora Departamento de Informática



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº04/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de PARANAGUÁ e DANIELE BRINHOSA DE OLIVEIRA.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de PARANAGUÁ e DANIELE BRINHOSA DE OLIVEIRA, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00, sob a supervisão da Defensora Pública INGRID LIMA VIEIRA.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

PORTARIA ASCOM/DPEPR – CURITIBA N.º 02-2024

Altera a programação anual de férias de servidora de cargo de provimento em comissão da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora Vanessa Fogaça Prateano, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
VANESSA FOGAÇA PRATEANO	COORDENADO RA DE COMUNICAÇÃO	23/01/2023	a	01/03/2024	15/03/2024
		22/01/2024			
		23/01/2023	a	03/06/2024	17/06/2024
		22/01/2024			

LEIA-SE:



CONCEDER FÉRIAS à servidora infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
VANESSA FOGAÇA PRATEANO	COORDENADO RA DE COMUNICAÇÃO	23/01/2023	a	12/03/2024	18/03/2024
		22/01/2024			
		23/01/2023	a	04/06/2024	19/06/2024
		22/01/2024			
		23/01/2023	a	01/10/2024	07/10/2024
		22/01/2024			

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

VANESSA FOGAÇA PRATEANO
Coordenadora de Comunicação

EDITAL CEAM Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca analistas da defensoria- assistente sociais e psicólogas- interessados/as em compor a Grupo de Trabalho para discutir a regulamentação do CEAM

A **COORDENADORA DO CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e no art. 39 da Resolução DPG n. 52/2022; **CONSIDERANDO** as sugestões apresentadas pelas equipes na plenária do III Encontro de Equipes, conforme consta do e-protocolo 20.281.192-2, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das atividades desenvolvidas pelos/as analistas das áreas de Serviço Social e Psicologia, visando melhor gestão da Coordenação Estadual,

RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de **02 (duas)** analistas de defensoria, sendo um/a assistente social e um/a psicólogo/a obrigatoriamente; interessados/as em compor Grupo de Trabalho para elaboração de minuta de regulamentação do CEAM, conforme as seguintes regras:

Art. 1º. São requisitos de participação ser analista de defensoria - 1 assistente social e 1 psicólogo/a - e não estar afastado/a das suas atribuições institucionais.



Art. 2º. Caberá ao grupo de trabalho elaborar minuta de proposta de regulamentação, no prazo de **60 dias** contados da divulgação do resultado do presente edital, com vistas ao envio do documento ao Gabinete da Defensoria Pública- Geral, para análise.

Art. 3º. Em caso de inscrição de mais de um interessado/a por área, serão critérios de desempate:

- I- não estar afastada para atuação junto à Administração Superior;
- II- antiguidade.

Art. 4º. As inscrições serão recebidas **até as 17h do dia 23 de fevereiro de 2023**, através do e-mail ceam@defensoria.pr.def.br, na forma do Anexo I do presente.

Art. 5º.

A participação neste Grupo de Trabalho será considerada para fins de promoção, nos termos do art. 9º, inciso I, da Resolução DPG n. 145/2022.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

ANEXO I

Edital CEAM 001/2024 - Requerimento de Inscrição

EXCELENTÍSSIMA COORDENADORA DO CENTRO ESTADUAL DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Venho através do presente manifestar interesse em compor Grupo de Trabalho para elaboração de minuta de regulamentação do CEAM

Tabela com 4 linhas

Nome:
E-mail:
Área de formação:
Unidade/Setor de lotação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a analista de defensoria

Ciência da chefia imediata (assinatura digital):

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/MGA Nº 005/2024

Suspende as férias da servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Analista da Defensoria Pública MARILIA WONSIK marcadas para o período de 08/07/2024 a 14/07/2024 e 29/10/2024 a 30/10/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023. Sendo remarcados os 9 dias para o período de 03/07/2024 a 11/07/2024.

SUSPENDER o período de 31/10/2024 a 14/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024. Sendo remarcados 01 dia para o período de 12/07/2024 a 12/07/2024, e 10 dias para o período de 29/10/2024 a 07/11/2024, restando suspensos, portanto, 4 dias pelo motivo de conveniência do serviço, os quais serão remarcados em momento oportuno.

Maringá, 14 de fevereiro de 2024.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública – Coordenadora

PORTARIA Nº 09/2024//DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, nos períodos de **28/12/2020 a 30/12/2020**, a Defensora Pública **ALINE VALÉRIO BASTOS** foi designada para o regime de plantão, nos termos da **Portaria nº Resolução nº 065/2020- Recesso do Judiciário -;** **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de



atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **ALINE VALÉRIO BASTOS** no dia **14/02/2024**, a fim de compensar **01** dia de atividade exercida durante o período do **Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 08 de fevereiro de 2024.

Londrina, 07 de fevereiro de 2024.

RENATA TSUKADA DEFENSORA PÚBLICA
Coordenadora de Sede

PORTARIA 05/2024/FAMÍLIA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensora Pública em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **26/12/2022 a 30/12/2022 e 01/05/2023**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Ana Luiza Nicoli Graciano** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **Resolução DPG nº 325/2022 - Recesso do Judiciário e da Resolução 2ª SUB nº 011/2023 - Plantão de Custódia**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias,



mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **ANA LUIZA NICOLI GRACIANO** no(s) dia(s) **29/02/2024 a 01/02/2024**, a fim de compensar **02** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do Plantão de Custódia e Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2024.

Curitiba, 12 de fevereiro 2024.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO

Defensor Público

Coordenador da Área de Família e Sucessões

